



LEI COMPLEMENTAR N. 1.174.

Autoria: Poder Executivo.

Suprime diretrizes viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar n. 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam suprimidas no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar n. 886/2011 as seguintes diretrizes:

I - diretriz viária de prolongamento da Rua Luíza Zequim, no trecho compreendido entre as Ruas Marcílio Zequim e Pioneira Gertrude Heck Fritzen, conforme Mapa 01 – Anexo I desta Lei;

II - diretriz viária de prolongamento da Rua Pioneiro Estelino Rigolim, no trecho compreendido entre as Ruas Pioneiro Paschoal Locatelli e Pioneiro Nilo Alves dos Santos, conforme Mapa 02 – Anexo II desta Lei;

III - diretriz viária de prolongamento da Rua Aluizio Nunes Costa, no trecho compreendido entre a Estrada Araçá e a Avenida Paranaíba, conforme Mapa 03 – Anexo III desta Lei;

IV - diretriz viária de rotatória no cruzamento da Avenida Pintassilgo com o Contorno Norte Major Abelardo José da Cruz, conforme Mapa 04 – Anexo IV desta Lei;

V - diretriz viária de rotatória no cruzamento das Avenidas José Alves Nendo e Senador Petrônio Portela, conforme Mapa 05 – Anexo V desta Lei;



LEI COMPLEMENTAR N. 1.174.

VI - diretriz viária de abertura de rua incidente longitudinalmente sobre o Lote 132 da Gleba Patrimônio Iguatemi, no trecho compreendido entre a Estrada Valdemar e a Avenida Vereador Antônio Bortolotto, conforme Mapa 06 - Anexo VI desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete